

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 471/GR/UFFS/2019

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o "Processo Seletivo para Contratação de Estagiário do *Campus* Chapecó para atuação na Diretoria de Comunicação (DICOM)", de acordo com a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI CGRAD/UFFS/2015.

1 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1.1 Requisitos para inscrição

- **1.1.1** Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Letras Português e Espanhol da UFFS *Campus* Chapecó;
- **1.1.2** Ter integralizado a primeira e a segunda fase do curso de Letras Português e Espanhol;
- 1.1.3 Não cursar a última fase do curso (10^a) em 2019;
- **1.1.4** Dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã e/ou da tarde para as atividades do estágio.

1.2 Procedimentos para inscrição

- **1.2.1** O candidato deve encaminhar os documentos para inscrição através do *e-mail* dir.dicom@uffs.edu.br do dia 27/04/2019 até o dia 12/05/2019;
- **1.2.2** Documentos necessários:
- I Ficha de inscrição (ANEXO I deste edital);
- II Cópia do documento oficial de identidade com foto;
- III Histórico escolar atualizado.

1.3 Homologação das inscrições

- **1.3.1** A homologação provisória das inscrições será divulgada no dia 14/05/2019, no site da UFFS (www.uffs.edu.br).
- **1.3.2** O candidato poderá protocolar recurso por escrito, na DICOM (sala 1-4-02 Unidade Bom Pastor Reitoria), das 8h às 17h do dia 15/05/2019.
- **1.3.3** A homologação final das inscrições será divulgada no dia 17/05/2019.

1.4 Prova prática de seleção

- **1.4.1** A prova prática de seleção dos candidatos, sob responsabilidade da DICOM, será realizada no dia 21/05/2019, a partir das 15h, na sala nº 1-1-05 (Sala de Capacitação), subsolo da Unidade Bom Pastor Reitoria (centro de Chapecó).
- **1.4.2** O candidato deverá comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência (14h30).
- **1.4.3** A prova prática, cujo objetivo é verificar a competência do candidato no emprego da língua portuguesa padrão em textos escritos, será classificatória e eliminatória.
- 1.4.4 O tempo de duração da prova será de, no máximo, noventa (90) minutos.
- **1.4.5** O candidato deverá levar caneta (tinta cor preta ou azul) para realizar a prova.
- **1.4.6** O candidato poderá utilizar lápis e borracha para as atividades de rascunho.

1.5 Critérios de seleção

- **1.5.1** A prova prática consistirá em identificação de equívocos num texto escrito (aspectos de ortografia, pontuação, acentuação, concordância e regência verbal ou nominal) e apresentação de justificativa, de acordo com as normas gramaticais.
- **1.5.2** A aprovação na prova prática está condicionada a, no mínimo, 60% de acertos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.6 Critérios de desempate

- **1.6.1** Em caso de resultado idêntico na prova escrita, o critério de desempate será, sucessivamente:
- a) nota mais alta em Leitura e Produção Textual II;
- b) nota mais alta em Leitura e Produção Textual I;
- c) sorteio.

1.7 Divulgação dos resultados

- **1.7.1** O resultado provisório com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 24/05/2019, no site da UFFS.
- **1.7.2** Os candidatos poderão protocolar recurso por escrito, na DICOM (sala 1-4-02 Unidade Bom Pastor Reitoria), das 8h às 17h do dia 27/05/2019.
- **1.7.3** Os recursos serão analisados pela DICOM, responsável pela realização da seleção.
- **1.7.4** A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 29/05/2019, no site da UFFS.

1.8 Início das atividades

- **1.8.1** O início das atividades na DICOM está previsto para o mês de junho de 2019.
- **1.8.2** A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

2 CRONOGRAMA

2 CRONOGRAVIA						
ETAPA	DATA	LOCAL/MEIO				
Inscrições	De 27/04/2019 a 12/05/2019	2019 a /2019 <i>e-mail</i> dir.dicom@uffs.edu.br				
Homologação provisória das inscrições	14/05/2019	19www.uffs.edu.br				
Recurso da homologação	15/05/2019 - das	DICOM (sala 1-4-02 - Unidade Bom Pastor - Reitoria, Av.				
provisória das inscrições	8h às 17h	Fernando Machado, 108 E, Centro)				
Homologação final das inscrições	17/05/2019	www.uffs.edu.br				
Prova prática	21/05/2019	Sala nº 1-1-05 (Sala de Capacitação, subsolo da Unidade Bom Pastor - Reitoria, Av. Fernando Machado, 108 E, Centro)				
Resultado provisório	24/05/2019	www.uffs.edu.br				
Recurso ao resultado	27/05/2019 - das	DICOM (sala 1-4-02 - Unidade Bom Pastor - Reitoria, Av.				
provisório	8h às 17h	Fernando Machado, 108 E, Centro)				
Resultado final	29/05/2019	www.uffs.edu.br				

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS

VAGAS	CURSO/AREA	DESCRIÇAO DAS ATIVIDADES				
	Curso de Letras Português e	Auxiliar, sob supervisão do Diretor da Diretoria de Comunicação				
01	Espanhol - Licenciatura (Campus	(DICOM), no trabalho de conferência e revisão da Diretoria de				
	Chapecó) Comunicação, especialmente de textos da Editora UFFS.					

4 TERMO DE COMPROMISSO

- **4.1** Será firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UFFS, por período de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade da DICOM, não podendo ultrapassar o total de dois anos.
- **4.2** O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **4.3** O estudante em estágio não obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte (em dinheiro) no valor de R\$ 6 (seis reais) por dia efetivamente estagiado.
- **4.4** A UFFS contratará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- **5.1** Os documentos obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:
- a) Uma foto 3x4 recente:
- **b**) Documento de identidade (original e cópia simples);
- c) Comprovante de situação no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido no site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral emitida no site www.tse.jus.br;
- e) Certificado de Reservista (original e cópia simples);
- f) Atestado de frequência, com indicação do ano ou período que está cursando (original);
- g) Certidão de nascimento ou casamento que comprove o estado civil (original e cópia simples);
- **h**) Comprovante de conta-corrente (cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);
- i) Exame médico que comprove aptidão para a realização do estágio;
- j) Declaração de não possuir bolsa da UFFS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária;
- **k**) Cadastro de estagiário preenchido (disponível em https://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/gestao-de-pessoas/documentos-para-admissao/documentos-para-compromisso-de-estagio).
- **5.2** Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** O estágio, firmado com base na LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, na RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI CGRAD/UFFS/2015 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1/PROGRAD-PROPLAN-SEGEP/UFFS/2013, não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- **6.2** Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.
- **6.3** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, na RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI CGRAD/UFFS/2015 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1/PROGRAD-PROPLAN-SEGEP/UFFS/2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **6.4** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela DICOM.

Chapecó-SC, 24 de abril de 2019.

JAIME GIOLO Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de estagiários - Estágio não-obrigatório - Edital Nº 471/GR/UFFS/2019							
Opção de vaga (X) Setor de atuação Diretoria de Comunicação - Reitoria							
Nome:							
Matrícula:	Curso/Turno:		Semestre:				
RG:	Órgão emissor:		Data de emissão:				
CPF:	PF: Data de nascimento:						
'elefone residencial: Telefone celular:							
E-mail:							
Endereço (rua, nº, complemento):							
Bairro:	Cidade-UF:		CEP:				
É portador de necessidades especiais? () Não () Sim. Qual?							
Local e Data							
Local C Data							
Assinatura do candidato							